RDL
REDE BRASILEIRA
DIREITO E LITERATURA

ANAIS DO XIII CIDIL
ENTRE O ONÍRICO E O JURÍDICO:
O SURREAL E O REAL NO ACESSO À JUSTIÇA
06 A 09 DE NOVEMBRO DE 2024 – UNIUBE – UBERABA, MG
© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

A CONTRIBUIÇÃO DA LITERATURA COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA NO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL

THE CONTRIBUTION OF LITERATURE AS A PEDAGOGICAL TOOL IN LEGAL EDUCATION IN BRAZIL

José Carlos de Souza Nascimento[1]

"Não é a beleza, mas sim a humanidade o objetivo da literatura".
(Salamah Mussa)

RESUMO: O presente estudo tem como objetivo analisar como a literatura pode ser utilizada como recurso pedagógico na formação crítica e humanística dos alunos de Direito, explorando a relação entre o Direito e a Literatura. Esta pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, tendo como ponto de partida a revisão de literatura e a análise referenciada do texto literário, utilizando-se obras que tratam de questões significativas no campo jurídico como "O Processo", de Franz Kafka, "Crime e Castigo", de Fiódor Dostoiévski, "A Letra Escarlate", de Nathaniel Hawthorne, "O Alienista", de Machado de Assis, "Memórias de um Sargento de Milícias", de Manuel Antônio de Almeida, e "Capitães da Areia", de Jorge Amado. A base teórica se apoia em pesquisas que interligam Direito e Literatura, com ênfase em autores como Ronald Dworkin e Antônio Cândido, que abordam a função humanizadora da literatura na formação ética dos profissionais do Direito. Ao analisar as obras selecionadas, percebe-se que a literatura amplia a compreensão e sensibilidade do leitor em relação às questões jurídicas, estimulando a reflexão sobre justiça, moral e poder. Portanto, a presença da literatura no ensino jurídico não só enriquece a interpretação dos estudantes, como também promove uma compreensão mais profunda e humanizada.

Palavras-Chave: Recurso Pedagógico; Formação crítica e humanística; Direito e Literatura; Função humanizadora; Ensino Jurídico.

ABSTRACT: This study aims to analyze how literature can be used as a pedagogical resource in the critical and humanistic training of Law students, exploring the relationship between Law and Literature. This research adopted a qualitative approach, starting from a literature review and referenced analysis of literary texts, using works that deal with significant issues in the legal field, such as "The Trial" by Franz Kafka, "Crime and Punishment" by Fyodor Dostoevsky, "The Scarlet Letter" by Nathaniel Hawthorne, "The Alienist" by Machado de Assis, "Memoirs of a Militia Sergeant" by Manuel Antônio de Almeida, and "Captains of the Sands" by Jorge Amado. The theoretical basis is based on research that connects Law and Literature, with an emphasis on authors such as Ronald Dworkin and Antônio Cândido, who address the humanizing function of literature in the ethical

[1] Mestrando em Direito pela Universidade de Marília. Marília, SP, Brasil. CV Lattes: http://lattes.cnpq.br/7805253893107103. E-mail. jcarllos2001@yahoo.fr.

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

training of legal professionals. When analyzing the selected works, it is clear that literature broadens the reader's understanding and sensitivity regarding legal issues, stimulating reflection on justice, morality and power. Therefore, the presence of literature in legal education not only enriches students' interpretation, as it also promotes a deeper and more humanized understanding.

KEYWORDS: Pedagogical Resource; Critical and Humanistic Training; Law and Literature; Humanizing Function; Legal Education.

INTRODUÇÃO

Apesar de parecerem áreas distintas, o Direito e a Literatura sempre estiveram interligados ao longo da história, pois ambos usam a linguagem para criar significados, convencer e contar histórias sobre a experiência humana. Conceitos legais de comportamento ético, identidade e responsabilidade humana são abordados ou desafiados pela literatura ao lidar com questões de direito e justiça.

Por isso, a criatividade linguística da literatura desempenha um papel fundamental no direito, com elementos literários como narrativa e metáfora presentes nos discursos jurídicos, na argumentação teórica e até mesmo nas decisões dos tribunais, influenciando na forma como as leis são interpretadas e aplicadas. Enquanto o direito busca regular a expressão criativa, a literatura muitas vezes critica e até mesmo se opõe abertamente à lei.

Embora o ensino jurídico tradicional foque principalmente na interpretação técnica das leis, a introdução da literatura no currículo acadêmico oferece uma visão mais ampla, tornando a compreensão das normas mais humanizada e incentivando o desenvolvimento das habilidades de interpretação e empatia nos futuros profissionais do direito.

A literatura reflete a experiência humana, abordando temas como a condição humana, a justiça e o poder, oferecendo uma visão ampla e diversificada, mostrando as experiências e a realidade social e histórica das pessoas. Por isso, sua interseção com o Direito permite uma compreensão mais profunda dos dilemas éticos e da aplicação da justiça, tornando o aprendizado mais crítico.

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

Forte nessas razões, o presente estudo tem como objetivo analisar como a literatura pode ser utilizada como recurso pedagógico na formação crítica e humanística dos alunos de Direito, explorando a relação entre o Direito e a Literatura. Para tanto, concentrou-se em duas premissas principais: (I) De que maneira a literatura pode auxiliar na formação de uma análise crítica acerca das normas legais e suas consequências sociais? (II) A literatura ajuda os alunos a desenvolver consciência e empatia, preparando-os para atuar no campo jurídico de forma ética e humanizada?

Serão apresentados exemplos de obras literárias, no âmbito internacional e nacional, que abordam temas jurídicos de extrema relevância social, além de discutir os benefícios e desafios de integrar a literatura no ensino jurídico. E, para a concretude deste estudo observou-se a revisão bibliográfica como ponto de partida, e uma abordagem qualitativa utilizando-se o método dedutivo, para a análise e interpretação do fenômeno estudado.

1 A FUNÇÃO HUMANIZADORA DO TEXTO LITERÁRIO

A literatura é muito importante para a formação jurídica no país, pois ajuda, desde o graduando ao jurista, a entender o direito de uma forma mais sensível e humana. Através dos textos literários, é possível enxergar não só a aplicação das leis e dos princípios fundamentais do direito, mas também os conflitos e dilemas morais que estão por trás das relações sociais e das decisões judiciais.

Como destaca Eagleton (2000, p. 03), “a literatura transforma e intensifica a linguagem comum, afastando-se sistematicamente da fala cotidiana”, mostrando as injustiças e dilemas éticos, o que ajuda a ampliar a visão crítica sobre a aplicação do direito e a reflexão ética. Dessa forma, ela contribui para formar profissionais do direito mais conscientes das realidades sociais e das consequências de suas ações.

Cândido (2013, p. 179) assevera que “toda obra literária é antes de mais nada uma espécie de objeto, de objeto construído; e é grande o poder humanizador desta construção, enquanto construção”, de modo que o escritor destaca “cada particularidade da sua

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

personagem, cada traço seu, cada acontecimento e cada ato de sua vida, os seus pensamento e sentimentos" (Bakhtin, 2011, p. 03).

Mas, o que é literatura?

De acordo com Eagleton (2000, p. 01), "muitas têm sido as tentativas de definir literatura. É possível, por exemplo, defini-la como a escrita 'imaginativa', no sentido de ficção - escrita esta que não é literalmente verídica". Mas, quando se pensa um pouco sobre o que geralmente é considerado literatura, percebe-se que essa definição não está correta, pois muitas vezes ela reflete as manifestações de uma sociedade.

Neste sentido, Cândido (2013, p. 176), em sua valiosa lição, são chamadas de literatura "todas as criações de toque poético, ficcional ou dramático em todos os níveis de uma sociedade, em todos os tipos de cultura, desde o que chamamos folclore, lenda, chiste, até as formas mais complexas e difíceis da produção escrita das grandes civilizações".

Assim, a literatura vai além da ficção e da escrita criativa, englobando diferentes formas de expressão que mostram a cultura, os valores e os conflitos de uma sociedade. Ao retratar experiências humanas e contextos históricos, ela se torna uma ferramenta importante para entender o mundo, possibilitando análises críticas sobre a realidade social e jurídica.

Coutinho e Coutinho (2004, p. 219) sustentam que "começamos a compreender que a literatura pode ser objeto de estudo", pois inegável que ela tem o poder de tornar mais humanas as regras e significados que guiam a sociedade, através de histórias que demonstram o impacto das leis na vida das pessoas.

Eagleton (2000, p. 16), por sua vez, é bastante enfático quando preleciona:

> [...] podemos abandonar, de uma vez por todas, a ilusão de que a categoria "literatura" é "objetiva", no sentido de ser eterna e imutável. Qualquer coisa pode ser literatura, e qualquer coisa que é considerada literatura, inalterável e inquestionavelmente - Shakespeare, por exemplo-, pode deixar de sê-lo.

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

Por isso, o ensino das humanidades é importante para ajudar os leitores a entenderem como a literatura e o direito se relacionam com as mudanças sociais, culturais e históricas, mostrando seu caráter dinâmico. Como ensinam Coutinho e Coutinho (2004, p. 218):

> Elas são um caminho de humanização, isto é, visam a tornar o homem mais humano e capaz de uma vida plena na sociedade. Já se definiu mui belamente a literatura como o meio pelo qual as ideias e a vida imaginativa de um povo ou de uma civilização tomam corpo e crescem.

Candido (2013, p. 177) sustenta que "cada sociedade cria as suas manifestações ficcionais, poéticas e dramáticas de acordo com os seus impulsos, as suas crenças, os seus sentimentos, as suas normas, a fim de fortalecer em cada um a presença e atuação deles". E a literatura "é usada para chamar a atenção para a dinâmica moral" (Gurnham, 2009, p. 157". Por isso, entender essas manifestações importa na construção de uma sociedade cada vez mais justa e consciente, capaz de analisar de forma crítica seus valores e desafios, sobretudo a aplicabilidade das normas jurídicas no tempo e no espaço.

Coutinho e Coutinho (2004, p. 222) afirmam:

> A literatura é, pois, um sistema vivo de obras, agindo uma sobre as outras e sobre os leitores; e só vive na medida em que estes a vivem, decifrando-a, aceitando-a, deformando-a. a obra não é produto fixo, unívoco ante qualquer público; nem este é passivo, homogêneo, registrando uniformemente o seu efeito. São dois termos interatuantes a que se junta o aturo, termo inicial desse processo de circulação literária, para configurar a realidade da literatura, atuando no tempo.

Esse processo evidencia que a literatura não é algo fixo, mas sim algo que está sempre em movimento, sendo interpretado de maneiras diferentes de acordo com o contexto social e histórico. Dessa forma, a obra literária reflete as mudanças da sociedade e destaca a importância do autor, do leitor e da obra em si na construção desse diálogo em constante evolução.

Segundo D'Onofrio (2004, p. 19), a obra literária detém um poder transformador, pois "devido à potência especial da linguagem, cria uma objetualidade própria", de modo que esta singularidade mantém sua conexão com a realidade, permitindo interpretações

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

transcendentes ao texto e alcançam questões sociais, históricas e humanas. "Por isso é que nas nossas sociedades a literatura tem sido um instrumento poderoso de instrução e educação" (Cândido, 2013, p. 177).

Por meio das obras literárias, o leitor é levado a refletir sobre os dilemas éticos, morais e jurídicos, bem como as consequências das ações da personagem diante das leis no contexto prático. Um dos pontos positivos da literatura é sua habilidade de mostrar realidades complicadas de diferentes maneiras. Ela incentiva a questionar a validade das regras, a eficácia das punições e a justiça ou injustiça do sistema jurídico.

Conforme outrora já aduzido, "a Literatura humaniza o Direito, possibilitando que os juristas e estudantes de Direito se identifiquem emocionalmente com os problemas e dificuldades enfrentados por aqueles que estão sob as leis" (Nascimento, 2024, p. 473).

Nesse sentido, Cândido (2013, p. 182) destaca que a humanização é:

> [...] o processo que confirma no homem aqueles traços que reputamos essenciais como o exercício da reflexão, a aquisição do saber, a boa disposição para com o próximo, o afinamento das emoções, a capacidade de penetrar nos problemas da vida, o senso da beleza, a percepção da complexidade do mundo e dos seres, o cultivo do humor. A literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante.

Mas, é importante destacar, conforme ensina D'Onofrio (2004, p. 19), "ninguém pode criar a partir do nada: as estruturas linguísticas, sociais e ideológicas fornecem ao artista o material sobre o qual constrói o seu mundo de imaginação". A realidade social fornece ao autor um substrato essencial para a produção literária, influenciando a construção de personagens, enredos e temas que dialogam com a sociedade, possibilitando uma (re)leitura crítica do mundo e a ressignificação de valores e ideias que permeiam a vida em sociedade.

Dessa forma, a literatura não surge isoladamente, mas reflete e ressignifica as experiências humanas, permitindo uma compreensão mais profunda dos contextos históricos, culturais e políticos. Logo, "quando recebemos o impacto de uma produção

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

literária, oral ou escrita, ele é devido à fusão inextricável da mensagem com a sua organização" (Cândido, 2013, p. 180).

D'Onofrio (2004, p. 14) enfatiza que "o texto literário transforma incessantemente não só as relações que as palavras entretêm consigo mesmas, [...] mas estabelece com cada leitor relações subjetivas que o tornam um texto móvel", o que possibilita uma interpretação plural e dinâmica, adaptando-se às diferentes perspectivas e contextos históricos de cada leitor, revelando assim o seu caráter humanizador.

O autor de uma obra literária, "numa determinada sociedade, é não apenas o 'indivíduo' capaz de exprimir a sua originalidade (que o delimita e especifica entre todos), mas alguém desempenhando um 'papel social'' (Coutinho e Coutinho, 2004, p. 221), pois sua produção não ocorre de forma isolada. Dessa forma, o diálogo criado, com o contexto em que está inserido, possibilita "pensar na essência da condição humana, a refletir nos problemas da verdade, da justiça, do amor, do tempo, da morte, etc." (D'Onofrio, 2004, p. 23).

Segundo Bakhtin (2011, p. 4), "o autor não encontra de imediato para a personagem uma visão não aleatória, sua resposta não se torna imediatamente produtiva e de princípio, e do tratamento axiológico único desenvolve-se o todo da personagem". Por isso, a literatura não é apenas uma expressão individual, mas também um reflexo das dinâmicas sociais, influenciando e sendo influenciada pelas transformações da sociedade.

Esse contexto importa ao estudo do direito à medida em que possibilita uma melhor compreensão das relações humanas, dos conflitos sociais e das construções normativas. Ao retratar dilemas morais, injustiças e a evolução das concepções de justiça, a literatura contribui significativamente para uma formação jurídica mais crítica e humanizada, ampliando a sensibilidade dos operadores do direito diante das realidades sociais.

2 A LITERATURA COMO INSTRUMENTO PARA ANÁLISE CRÍTICA DO CONTEXTO SOCIAL

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

A relação entre direito e literatura "sugere que se abandonem fronteiras conceituais clássicas" (Godoy, 2002, p. 01), destacando-se a importância de uma abordagem mais interdisciplinar e flexível na maneira como são tradicionalmente percebidos. Não resta dúvida alguma que o Direito tem fim social, regulando a vida em sociedade e buscando a justiça, ao passo que a literatura, ao retratar os conflitos humanos e as dinâmicas sociais, amplia a compreensão sobre os valores, dilemas e transformações que influenciam a normatividade.

Segundo valiosa lição de Neves (1967, p. 587) "o direito não é elemento, mas síntese; não é premissa de validade, mas validade cumprida; não é *prius*, mas *posterius*; não é dado, mas solução; não é ponto de partida, mas resultado; não está no princípio, mas no fim". Por isso, a interação entre direito e literatura possibilita uma reflexão mais profunda sobre o impacto das leis e a construção de uma visão jurídica mais crítica e humanizada.

Mas, Gurnham (2009, p. 8) adverte:

> [...] a expressão "direito e literatura", para alguns, ainda é algo como um "toque ilegítimo" [...] devido ao aparente abismo entre a autoridade do direito e o livre jogo da literatura. Mas para outros, essa fuga da autoridade também dá à disciplina do direito e da literatura sua importância crítica. Pois, se a autoridade do direito moderno deriva de um compromisso com princípios universais derivados democraticamente, então o uso da literatura para chamar a atenção para experiências de injustiça sob a lei abre uma crítica de sua autoridade.

Ramiro (2022, p. 4) sustenta que "o afastamento dos campos do *direito* e da *literatura* se dá devido a uma determinada racionalidade jurídica que enclausura o jurídico dentro de uma perspectiva formalista-exegética". Por isso, a literatura se mostra uma importante ferramenta para auxiliar a questionar e reinterpretar a realidade jurídica, dando voz a grupos marginalizados e experiências silenciadas no debate sobre justiça, evidenciando cada vez mais a sua interseção com o direito.

A análise de obras literária não só complementa o estudo jurídico, mas também ajuda a construir um entendimento mais sensível às complexidades humanas e às necessidades de

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

mudança social. É bastante comum magistrados e advogados utilizarem metáforas e histórias para explicar seus argumentos sobre a lei, pois a lei é essencialmente uma questão de linguagem (Dolin, 2007, p. 2).

Ainda que as decisões dos tribunais afetem diretamente as partes envolvidas, elas são inicialmente expressas em palavras, e esta é a conexão fundamental entre direito e literatura para a compreensão do sistema jurídico: "encontrar uma linguagem para falar sobre os efeitos sobre a sociedade e seus vínculos que ainda não aconteceram, se é que algum dia acontecerão" (Gurnham, 2009, p. 176).

Olivo (2005, p. 20) defende que "é possível melhor compreender a questão da interpretação do Direito através do método comparativo com outros campos do conhecimento, e em especial a Literatura", de modo que essa interdisciplinaridade traz uma grande riqueza ao estudo jurídico, principalmente na interpretação das normas.

Passos e Cazetta (2021, p. 27) reforçam esse entendimento, quando afirmam:

> A relação entre o Direito e os contos literários se estabelece de modo bastante claro, quando é apresentada ao leitor, em uma linguagem sutil e poética, a realidade em que as personagens das narrativas estão inseridas; realidade essa de crescente violência urbana, racismo, tráfico ilícito de entorpecentes, corrupção, trabalho infantil, entre tantas outras situações que tornam a vida nas periferias brasileiras muito complexa, uma vez que, muitas vezes, são frutos de falta de oportunidades.

Ao contrário dos textos normativos, que são objetivos e impessoais, a literatura traz uma abordagem mais humanizada das leis, destacando seus erros e consequências inesperadas. Desse modo, a literatura ajuda a entende a sociedade e o Direito, fornecendo informações e reflexões sobre como as pessoas veem e pensam sobre as leis (Godoy, 2002, p. 158), e essa interseção – entre diferentes áreas – possibilita uma análise mais aprofundada e sensível das leis, contribuindo para uma visão mais ampla do Direito como algo que vai além de apenas *manter a ordem*.

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

Conforme sustenta Dworkin (2000, p. 217) "a prática jurídica é um exercício de interpretação não apenas quando os juristas interpretam documentos ou leis específicas, mas de modo geral". Por isso, a Literatura contribui para ampliar o entendimento do direito, apresentando histórias que mostram questões éticas, problemas sociais e pontos de vista menos valorizados, enriquecendo a interpretação jurídica com maior sensibilidade e criticidade, pois "a literatura, não é senão atualização" (Lima, 2002, p. 47).

Assim, ao cultivar o hábito da leitura literária, principalmente com enfoque jurídico, o operador do direito não só amplia seu conhecimento sobre a história da profissão, "tem a capacidade de deixar o direito mais humanizado" (Duarte *et al.*, 2022, p.24). A lógica da pergunta e da resposta ajuda o leitor a entender as intenções do autor e o contexto em que a obra foi escrita (Lima, 2002, p. 92), favorecendo uma análise mais crítica e contextual das leis, de modo que a literatura ajuda os juristas a aprimorar seus argumentos.

Ao explorar a mente dos personagens, os leitores são levados a questionar a rigidez das leis e sua aplicação, especialmente quando não estão em conformidade com a moralidade e a justiça, vez que "a revalorização das intenções autorais remete a revalorização da contextualidade" (Lima, 2002, p. 93).

A literatura colabora, ainda, para tornar o direito mais compreensível e alinhado com a realidade social. Ela ajuda a entender melhor como as leis afetam a sociedade, ao dar voz a personagens que lidam diretamente com as consequências das normas. Obras como *Crime e Castigo*, de Dostoiévski (2009), e *O Processo*, de Kafka (2008), mostram como o sistema judicial pode ser tanto um instrumento de redenção quanto de opressão.

Além disso, a literatura mostra as desigualdades do sistema jurídico. Em *Capitães da Areia*, Amado (2008) denuncia a exclusão de crianças abandonadas, mostrando que as leis não protegem os mais vulneráveis. O romance faz pensar sobre como a pobreza é criminalizada e como a justiça pode ser seletiva. Assim, o leitor percebe que a aplicação da lei não é imparcial, mas influenciada por questões sociais e políticas.

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

Já em *Memórias de um Sargento de Milícias*, de Almeida (2018), resta evidenciado como o anti-herói, que subverte as normas sociais, consegue sucesso através de relações interpessoais e não pela moral tradicional. Desse modo, a obra evidencia como as leis podem ser flexíveis e como as relações pessoais influenciam na administração da justiça, levantando dúvidas sobre a imparcialidade do sistema.

Outro aspecto bastante relevante é que a literatura, como instrumento para análise crítica do contexto social, ajuda a formar profissionais do direito mais sensíveis às questões sociais complexas. Ao analisar obras como *A Letra Escarlate*, de Hawthorne (2012), que trata de punição moral e repressão social, é possível entender como as leis podem reforçar padrões culturais discriminatórios. Da mesma forma, *O Alienista*, de Assis (1994), questiona os limites entre sanidade e poder institucionalizado, levantando questões sobre o papel da autoridade na definição do que é considerado normal ou desviante.

Coutinho e Coutinho (2004, p. 218) asseveram que a partir dos *Grandes Livros*, "cujo conjunto forma o maior patrimônio intelectual da humanidade", o leitor se conecta com narrativas mais refinadas. Ainda nesta senda, Wellek e Warren (2003, p. 12) prelecionam que esses livros, "seja qual for o seu tema, são 'notáveis pela forma ou expressão literária' [...] e podem ser altamente recomendáveis para fins pedagógicos".

Duarte *et al.* (2022, p.26) apontam:

> a literatura permite uma aproximação dos dilemas do Direito a sociedade, sendo capaz de humanizá-lo. Além disso, pensar o direito por meio da literatura significa repensá-lo, visto que a análise literária, por meio das suas características - polissemia e linguagem conotativa -, consegue tornar real o que é retratado na obra, ampliando, desta forma, a visão de mundo das pessoas e as tirando da zona de conforto, explorando e conhecendo novos âmbitos de conhecimento, pesquisa e opinião.

A partir de Alves (2013), Bakhtin (2011) e D'Onofrio (2004), é possível organizar e apresentar, a seguir, uma breve síntese de textos literários, que tratam de questões significativas no campo jurídico e que contribuem para uma reflexão mais profunda sobre a relação entre direito, sociedade e justiça. Essas obras contam histórias que mostram dilemas

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

éticos, conflitos de normas e as consequências humanas das decisões legais, sendo bastante úteis para interpretar o direito de forma mais crítica e contextualizada.

Quadro 1: Síntese de Texto Literário - Obras Internacionais

Obra	A Letra Escarlate	Crime e Castigo	O Processo
Autor	Nathaniel Hawthorne (1804 – 1864)	Fiódor Dostoiévski (1821 – 1881)	Franz Kafka (1883 – 1924)
Publicação	1850	1866	1925
Estrutura e Forma	Romance realista e alegórico	Romance psicológico	Romance fragmentado e labiríntico
Narrativa	Hester Prynne é punida por adultério na sociedade puritana.	Raskólnikov comete um assassinato e enfrenta dilemas morais.	Josef K. é processado sem saber o motivo.
Personagens	Hester Prynne, Dimmesdale, Chillingworth	Raskólnikov, Sônia, Porfírio Petrovitch	Josef K., magistrados, advogados, burocratas
Espaço	Nova Inglaterra, século XVII	São Petersburgo sombria e opressiva	Ambientes claustrofóbicos, tribunais surrealistas
Tempo	Passado histórico, com reflexões atemporais	Linear, com retrospecções	Indeterminado
Narrador e Focalização	Narrador onisciente	Narrador onisciente	Narrador em 3ª pessoa, focaliza em Josef K.
Linguagem e Estilo	Formal e simbólico	Introspectivo e filosófico	Prosa densa, repetitiva e alegórica
Temática e Contexto	Hipocrisia e repressão moral	Moralidade do crime e redenção	Crítica à burocracia e autoritarismo
Simbolismo e Intertextualidade	A letra "A" como metáfora do julgamento social	Influência cristã e existencialista	Alegoria da impotência diante do sistema
Interseção com o Direito	Evidencia o conflito entre normas jurídicas e valores individuais, destacando a influência da moralidade no sistema legal.	Discute a punição, a ressocialização e a moralidade do direito penal, refletindo sobre o conceito de crime e expiação.	Critica a alienação do sistema jurídico e a ausência de garantias processuais, levantando reflexões sobre o devido processo legal e o abuso de poder.

Fonte: Hawthorne (2012), Dostoiévski (2009) e Kafka (2008). Organizado pelo autor (2025).

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

Quadro 2: Síntese de Texto Literário – Obras Nacionais

Obra	Memórias de um Sargento de Milícias	O Alienista	Capitães da Areia
Autor	Manuel Antônio de Almeida (1831 – 1861)	Machado de Assis (1839 – 1908)	Jorge Amado (1912 – 2001)
Publicação	1853	1882	1937
Estrutura e Forma	Romance picaresco	Novela satírica	Romance social
Narrativa	A trajetória de Leonardo, um anti-herói.	Simão Bacamarte impõe normas arbitrárias de loucura.	Vida de meninos marginalizados em Salvador.
Personagens	Leonardo, sua família, autoridades	Simão Bacamarte, seus pacientes, a cidade	Pedro Bala, Professor, Dora
Espaço	Rio de Janeiro, século XIX	Itaguaí, cidade fictícia	Salvador, Bahia
Tempo	Linear	Indeterminado	Década de 1930
Narrador e Focalização	Narrador onisciente, tom cômico	Narrador em 3ª pessoa, irônico	Narrador onisciente
Linguagem e Estilo	Coloquial e irônico	Irônico e crítico	Regionalista e lírico
Temática e Contexto	Mobilidade social e crítica à moralidade	Poder e arbitrariedade científica	Injustiça social e abandono infantil
Simbolismo e Intertextualidade	Confronto entre ordem e transgressão	Relação entre sanidade e poder	A infância como metáfora da desigualdade
Interseção com o Direito	Evidencia a flexibilidade das leis e o peso das relações pessoais na administração da justiça, questionando a imparcialidade do sistema.	Critica o abuso de autoridade e o uso da psiquiatria para controlar socialmente os indivíduos, tema relevante no direito penal e nos direitos humanos.	Critica a ineficácia do Estado na proteção à infância e juventude, abordando o direito penal juvenil e os direitos humanos.

Fonte: Almeida (2018), Assis (1994) e Amado (2008). Organizado pelo autor (2025).

Pode-se afirmar, portanto, que a literatura permite discutir criticamente o direito mostrando não só suas regras, mas também suas contradições e impactos no dia a dia. Ao

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

retratar a complexidade da experiência humana, ela mostra que o direito não é um sistema perfeito e fechado, mas sim algo que está sempre em contato com os valores e conflitos da sociedade. Por isso, através do estudo do texto literário é plenamente possível questionar e repensar a justiça, ajudando a criar um pensamento jurídico mais humanizado e reflexivo.

A literatura ajuda os profissionais do Direito a terem uma visão mais crítica da sociedade, sensibilizando-os para as desigualdades e desafios sociais. Ao expor diferentes realidades e pontos de vista, ela ajuda a formar profissionais mais empáticos, que conseguem interpretar e aplicar as leis de forma mais justa e contextualizada.

3 A LITERATURA COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA NO ENSINO DO DIREITO

Imperioso vincar que a literatura é muito importante para a formação dos estudantes de direito, pois ajuda no desenvolvimento da consciência crítica e da empatia, que são essenciais para uma atuação ética e humanizada no campo jurídico. Através de narrativas que abordam dilemas morais, injustiças e as complexidades das relações humanas, a literatura possibilita que os futuros advogados enxerguem além das leis, compreendendo como elas afetam de fato a vida das pessoas.

Ramiro (2022, p. 7) é bastante enfático, ao sintetizar a importância da literatura no ensino jurídico, quando afirma:

> Uma estratégia interessante de pesquisa na comunicação entre direito e literatura está ligada a teoria da interpretação, o que se convencionou chamar de *direito como literatura*, método de análise em que se privilegia a narrativa literária para uma melhor compreensão da esfera jurídica, ou seja, as investigações podem ser realizadas por meio da apreciação discursiva e retórica e, além disso, comparam-se os métodos de interpretação entre os textos literários e jurídicos.

Desse modo, a literatura ajuda os futuros advogados a entenderem melhor como as leis afetam a vida das pessoas, ao apresentar histórias que abordam dilemas morais,

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

injustiças e as relações humanas de forma complexa. Isso permite que eles enxerguem além das regras e normas, ampliando sua visão sobre o impacto real das leis na sociedade.

A literatura se consolida com uma ferramenta pedagógica importante no ensino do Direito, pois permite uma abordagem mais humanizada e crítica das normas jurídicas. Ao explorar histórias que mostram dilemas morais, injustiças sociais e conflitos legais, os estudantes podem entender melhor como a normatividade é aplicada e como as decisões jurídicas afetam a vida real.

Inegável que a literatura tem o poder de humanizar. Ela desperta no autor e no leitor uma visão mais ampla do mundo, permitindo explorar diferentes realidades e "desenvolver habilidades analíticas e de interpretação de textos" (Nascimento, 2024, p. 478). Desse modo, a leitura de obras literárias ajuda a ensinar Direito de forma mais reflexiva, indo além da interpretação puramente normativa e formalista.

Silva e Peruzzo (2019, p. 522) destacam que "o contato com textos literários, portanto, tem o potencial de despertar nos leitores novas visões de mundo e novas percepções a respeito de si mesmos", revelando que a interseção entre direito e literatura permite uma análise mais aprofundada sobre como as leis são aplicadas e capacita o educando a lidar com os desafios atuais da sociedade.

A leitura de obras literárias, como as apresentadas na seção anterior (quadros 1 e 2), ajuda os estudantes de direito a conhecerem diferentes realidades, fazendo com que percebam melhor as desigualdades sociais e como o sistema jurídico pode ser seletivo. Ao se envolverem com essas histórias, eles passam a se colocar no lugar das pessoas historicamente excluídas, entendendo que o direito deve ser usado para promover a justiça social, e não apenas como mecanismo de punição.

Nakamura (2023, p. 04) destaca que "a linguagem jurídica, por sua natureza técnica e formalista, muitas vezes carece da flexibilidade necessária para lidar com as complexidades das mudanças sociais". E as obras literárias permitem uma abordagem mais sensível e

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

contextualizada, explorando histórias que abordam dilemas humanos, conflitos morais e desigualdades sociais. Isso ajuda os alunos, assim como os juristas, a ampliarem sua capacidade interpretativa, permitindo que compreendam o direito não apenas como um conjunto de normas abstratas, mas como um instrumento em constante diálogo com a realidade.

Outro aspecto importante da literatura como recurso pedagógico no ensino jurídico é o estímulo à argumentação e à empatia. Aleixo Monteiro (2020, p. 65) é bastante enfático quando afirma que "o jurista não precisa necessariamente de uma graduação em Letras para contribuir com o Movimento Direito e Literatura. O próprio Richard Posner tornou-se o maior expoente do *Law and Economics* sem nunca haver cursado Economia".

Isso mostra que a interdisciplinaridade no ensino de Direito não requer uma especialização em outras áreas, mas sim a vontade de conversar com diferentes campos de conhecimento. A literatura, ao oferecer novas visões sobre justiça, moralidade e sociedade, melhora a interpretação jurídica e fortalece a habilidade argumentativa dos estudantes e profissionais de Direito, tornando-os mais críticos e preparados para lidar com as complexidades do mundo real.

Assim, ao estudar personagens e suas motivações, o aluno aprende a interpretar diferentes pontos de vista, o que é importante para quem deseja seguir carreiras como advocacia, magistratura e outras áreas do Direito. Assim, a relação entre Direito e literatura contribui para uma formação acadêmica mais reflexiva e interdisciplinar, de modo que a literatura, como assevera Campos (2023, p. 2), "possibilita mergulhos profundos em universos e situações. [...] aproxima pessoas, promove e semeia empatia, além do reconhecimento da possibilidade da existência de outras realidades", sendo de suma importância tanto na teoria quanto na prática jurídica.

No ambiente acadêmico a literatura ajuda o estudante de direito a desenvolver uma visão mais crítica e humanizada do sistema jurídico, de forma a compreender o direito para além das normas e doutrinas. Mas, compreende-se que para aquelas pessoas que não

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

dominam o discurso jurídico, um texto da área pode ser um tanto difícil de entender, devido à sua linguagem técnica e formalista. Como bem observa Carvalho (2023, p. 328):

> Ora, se Literatura e Direito se debruçam sobre as narrativas humanas e tem, ambos, a possibilidade de organizar e regular as relações sociais. A primeira, contudo, pode servir ao outro como o instrumento de aproximação de um texto dito difícil para a maioria das pessoas que não domina o discurso jurídico, mas que consegue compreender através do jogo ficcional como aquele funciona. É assim que entra em cena o poder da representação, na perspectiva da encenação de um texto que absorve elemento de ambos os campos para aproximá-lo do leitor ou espectador.

Nesse sentido, a literatura atua como uma ponte para facilitar a compreensão de conceitos jurídicos, utilizando narrativas acessíveis e envolventes. Ao abordar questões de justiça e moral de maneira clara e contextualizada, a literatura possibilita que estudantes e o público em geral reflitam de forma mais ampla e crítica sobre o direito. Além disso, a leitura literária ainda estimula a argumentação, a interpretação e a empatia, habilidades essenciais para a prática jurídica.

González (2014, p. 10) ressalta que tanto a literatura quanto o direito "têm a capacidade de instituir imaginários sociais", de modo que "o Direito aproveita categorias literárias como oralidade e escritura, leitura, reescritura, releitura, intertextualidade, estética da autoridade, etc". A literatura não apenas expõe as leis e normas de uma sociedade, mas também aponta as falhas do sistema jurídico, e isso mostra que o direito não está separado, mas sim interage constantemente com a linguagem, a cultura e a construção simbólica da sociedade.

A literatura, ao abordar questões legais e dilemas éticos de forma envolvente, ajuda a entender as leis de forma crítica, tornando o direito mais acessível e conectado às experiências sociais. Desse modo, como ferramenta pedagógica, ajuda os estudantes a melhorar suas habilidades de interpretação e argumentação, passando a observar as questões sociais de maneira mais aprofundada e sensível.

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

Ao ler histórias que abordam dilemas morais, injustiças e desafios sociais, os estudantes são estimulados a refletir criticamente sobre o impacto das leis e a complexidade das relações jurídicas. Assim, a interseção entre direito e literatura fortalece a formação acadêmica e profissional, preparando futuros operadores do direito para atuarem com maior sensibilidade, ética e senso de justiça social.

Desse modo, os estudantes de direito ampliam sua compreensão sobre como as leis afetam a vida das pessoas no dia a dia, e isso os ajuda a se tornarem profissionais mais críticos e empáticos, capazes de usar o direito para promover mudanças sociais positivas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do presente estudo, foi observado que a leitura de obras literárias ajuda os estudantes a enxergarem as coisas de forma mais ampla, o que os ajuda a entender de forma mais crítica as regras e como elas afetam a sociedade. Ao analisar histórias, os futuros advogados se tornam mais sensíveis para lidar com questões éticas e desafios legais do mundo real.

Além de melhorar a capacidade de interpretar e argumentar, a literatura permite entender melhor as questões sociais, desenvolvendo empatia e senso de justiça. É fato comum na história da sociedade que o direito costuma ser apresentado de maneira muito técnica e difícil de entender, o que dificulta seu acesso. Assim, os livros ajudam a tornar o aprendizado jurídico mais acessível e reflexivo, conectando-o ao dia a dia de forma mais dinâmica.

No entanto, é preciso vencer os desafios existentes para a consolidação dessa abordagem nos cursos de direito. Superar a resistência a métodos de ensino inovadores e a ênfase excessiva na dogmática jurídica exige uma reformulação pedagógica para que a literatura possa ser incluída de forma eficaz como um recurso complementar no ensino jurídico no país.

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

A literatura pode, sem sombra de dúvidas, enriquecer a formação dos estudantes ao trazer diferentes perspectivas e questionamentos sobre a aplicação das leis. Isso ajuda a entender o direito não apenas como um conjunto de regras, mas como uma ferramenta para mudanças sociais.

Portanto, estimular a leitura de livros que tratam de conflitos legais e sociais ajuda a formar juristas mais conscientes. Eles serão capazes de entender melhor a complexidade da justiça e agir de forma ética e sensível diante das desigualdades, a partir de uma visão mais empática, reconhecendo as múltiplas realidades que permeiam o sistema jurídico.

REFERÊNCIAS

ALEIXO MONTEIRO, Eduardo. Direito e Literatura no Brasil. *Revista de Direito, Arte e Literatura*, Florianópolis, Brasil, v. 6, n. 1, p. 60–82, 2020. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2525-9911/2020.v6i1.6591. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/revistadireitoarteliteratura/article/view/6591. Acesso em: 27 mar. 2025.
ALMEIDA, Manuel Antônio de. *Memórias de um sargento de milícias*. 2 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018.
ALVES, José Édil de Lima *et al*. *Estrutura do Texto Literário*. Curitiba, InterSaberes, 2013.
AMADO, Jorge. *Capitães da Areia*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2008.
ASSIS, Machado de. *O Alienista*. São Paulo: FTD, 1994.
BAKHTIN, Mikhail Mikhailovitch. *Estética da criação verbal*. 6 ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.
CAMPOS, Ana Paula Barbosa. Crise no ensino jurídico brasileiro: reflexões e enfrentamentos através do direito e literatura. *In*: XII Colóquio Internacional de Direito e Literatura, Faculdade de Direito da UnB, Brasília-DF, 2023. *Anais ...* Santa Maria-RS, 2024.
CÂNDIDO, Antônio. *Vários escritos*. 4 ed., reorganizada pelo autor. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2013.
CARVALHO, Gilda. Literatura e Direito: encontro e possibilidades. *Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*, nº 89, jul./set. 2023, pp. 325 - 331.
COUTINHO, Afrânio; e COUTINHO, Eduardo de Faria. *A literatura no Brasil*: introdução geral. 7 ed. rev. e atual. São Paulo: Global, 2004.
D'ONOFRIO, Salvatore. *Teoria do Texto 1*: prolegômenos e teoria da narrativa. São Paulo: Ática, 2004.
DOLIN, Kieran. *A critical introduction to Law and Literature*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
DOSTOIÉVSKI, Fiódor. *Crime e Castigo*. 6 ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

DUARTE, Loriene Assis Dourado; ROCHA, Maria Eduarda de Lacerda; FARIAS João Vitor de Araújo. Perspectivas Interdisciplinares entre Direito e Literatura: uma análise da obra os Bruzundangas e a relação crítico-jurídica à realidade social. *In*: SILVA, Jeissyane Furtado da; OLIVEIRA Gabriel Rodrigues Ribeiro de; ALVES NETO, Francisco Raimundo (Orgs.). *Direito e literatura*: perspectivas interdisciplinares rumo a uma práxis humanista e anti-discriminatória. Catu: Bordô-Grená, 2022.

DWORKIN, Ronald. *Uma questão de princípio*. Trad. de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

EAGLETON, Terry. *Teoria da literatura*: uma introdução. 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. *Direito e literatura*: anatomia de um desencanto. Curitiba: Juruá, 2002.

GONZÁLEZ, José Calvo. A palavra no Direito – Construção da verdade e da realidade. *Revista do Instituto Humanitas Unisinos*. n. 444, ano XIV, São Leopoldo/RS, jun./2014, p. 10-12.

GURNHAM, David. *Memory, Imagination, Justice*: Intersections of Law and Literature. England: Ashgate, 2009.

HAWTHORNE, Nathaniel. *A Letra Escarlate*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2012.

KAFKA, Franz. *O Processo*. Porto Alegre: L&PM, 2008.

LIMA, Luiz Costa. *Teoria da literatura em suas fontes*. vol. 1. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

NAKAMURA, Rafael Costa. A arte da linguagem e da interpretação: refletindo sobre o Direito e a Literatura. *Revista Acadêmica Online*, *[S. l.]*, v. 9, n. 48, p. e1342, 2023. DOI: 10.36238/2359-5787.2023.055. Disponível em: https://revistaacademicaonline.com/index.php/rao/article/view/1342. Acesso em: 27 mar. 2025.

NASCIMENTO, José Carlos de Souza. A influência da literatura na humanização do pensamento jurídico. *In*: BERNARDI, Renato (org.); ALONSO, Ricardo Pinha (coord.). Simpósio Regional sobre Direito e Arte - D'Arte UNIMAR, Marília, SP, 2024. *Anais* ... Marília, SP: Ed. dos Autores, 2025, pp. 470-480.

NEVES, Antônio Castanheira. *Questão-de-facto e questão-de-direito*. O problema metodológico da juridicidade (ensaio de uma reposição crítica). Coimbra: Almedina, 1967, p. 587.

OLIVO, Luiz Carlos Cancellier de. *O estudo do direito através da literatura*. Tubarão, SC: Editorial Studium, 2005.

PASSOS, Leandro; CAZETTA, Julia. Direito Periférico: ponto de encontro na literatura de marginalizados. *In*: SANTANA, Isael José; SOUZA, Michela Mitiko Kato Meneses de; FREITAS, Cledione Jacinto de (Orgs.). *Direito e Literatura*: conexões entre a norma e a estética da existência. Curitiba-PR: Editora Bagai, 2021, pp. 27-39.

RAMIRO, Caio Henrique Lopes. O papel da literatura na construção do saber jurídico: entre o universo discursivo e o do poder. *ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura*. V. 8, n. 2, 2022, pp. 1 - 20. DOI: 10.21119/anamps.8.2.e876. Disponível em: https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/876. Acesso em: 27 mar. 2025.

© 2024 BY RDL | ISSN 2525-3913

SILVA, Carolina Reis Theodoro da; PERUZZO, Pedro Pulzatto. A literatura como direito humano. *ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura*. V. 5, n. 2, jul.-dez. 2019, pp. 515 - 538. DOI: 10.21119/anamps.52.515-538. Disponível em: https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/514. Acesso em: 27 mar. 2025.
WELLEK, René; e WARREN, Austin. *Teoria da literatura e metodologia dos estudos literários*. São Paulo: Martins Fontes, 2003 (Coleção leitura e crítica).